

#### EDITAL Nº082, de 29 de julho de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar 05 (cinco) professor na categoria de Professor Temporário, visando atender as necessidades do Curso de Educação Física da Escola Superior de Ciências da Saúde, a ser realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 108, § 1° da Constituição do Estado do Amazonas, Lei n° 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000 e o Decreto n° 27.742, de 16 de julho de 2008, nos termos da autorização governamental constante do Processo Administrativo nº 2018/00017406 nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

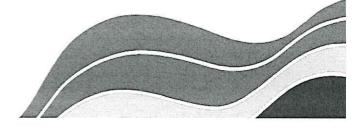
### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1.** A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes especiais, por meio de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos constantes no **item 1**, no período **30/07 a 12/08/2019**, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, no local abaixo indicado:

Escola Superior de Ciências da Saúde, Av, Carvalho Leal, 1777 – Cachoeirinha, CEP 69.065-001.

- **1.2.** Para fins de execução da Etapa I do Processo Seletivo, conforme descrito no item **2.1**, o candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, nos moldes do Anexo I, com os seguintes documentos:
- **1.2.1.** Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência);
- **1.2.2.** Comprovante dos Requisitos Mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito com o Diploma, Certificado ou Declaração com Histórico Escolar, original e cópia a ser conferida e identificada com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" pelo servidor responsável pela recepção dos documentos;
- **1.2.3.** Curriculum Vitae, conforme o **Anexo II**, ou na *Plataforma Lattes*, com o Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar;
- 1.2.4. Comprovação da experiência profissional no Magistério Superior com a cópia da Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir), Carteira de Trabalho original e cópias a serem conferidas e identificadas com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" pelo servidor responsável pela recepção dos documentos;
- **1.2.5.** Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, original e cópia autenticada, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.
- 1.2.6. Declaração de que atende aos requisitos mínimos exigidos para a vaga a qual concorre e cumpre todas às determinações deste Edital.







- **1.3.** As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais ou autenticadas em Cartório ou pela Comissão do Processo Seletivo;
- 1.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
- **1.5.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não estiverem na *Plataforma Lattes* ou de acordo com o modelo especificado no **Anexo II** e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- **1.6.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 2. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, em língua Portuguesa, com as seguintes técnicas de seleção:

ETAPA I – Análise Documental (eliminatória) e Curricular (classificatória);

ETAPA II – Prova Didática (eliminatória/classificatória).

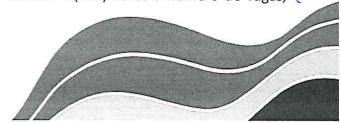
- **2.1.1.** A Etapa I consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no item 1 deste Edital;
- **2.1.1.1.** A análise documental terá caráter eliminatório e a análise curricular caráter classificatório;
- **2.1.1.2.** Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo;
- **2.1.1.3.** A análise curricular será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir DESCRITO:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO   | CRITÉRIO DE<br>PONTUAÇÃO                          |
|--|---|
| 1. Titulação Acadêmica na área do Concurso                                   | _   |
| 1.1. Doutorado   | 5 pontos  |
| 1.2. Mestrado  | 2 pontos  |
| <ol><li>Experiência no Magistério Superior na área do<br/>Concurso</li></ol> | 1 ponto por ano completo até o limite de 5 pontos |
| VALOR MÁXIMO DE PONTOS   | 10 pontos   |

- **2.1.1.4.** Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior, o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado;
- **2.1.1.5.** No caso do candidato apresentar mais de um Título Acadêmico, considerar-se-á, apenas o que apresentar maior pontuação;
- 2.1.1.6 Os candidatos classificados na análise curricular (ETAPA I) serão convocados para a prova didática, obedecida a ordem de classificação em até 6 (seis) vezes o número de vagas,









mediante publicação no site oficial da instituição <u>www.uea.edu.br</u> e divulgado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica onde o processo seletivo for realizado.

- 2.1.2. A Etapa II terá o seguinte procedimento:
- **2.1.2.1.** Somente os candidatos pré-selecionados na Etapa I poderão participar e terá caráter obrigatório;
- **2.1.2.2.** Será realizada por ordem de classificação, conforme disposto **no item 2.1.1.6** deste Edital;
- **2.1.2.3.** Os classificados para a Prova Didática (Etapa II) serão convocados mediante publicação no sítio da UEA na Internet <a href="www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a> e divulgado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica onde o processo seletivo for realizado;
- **2.1.2.4.** A Prova Didática consistirá de aula ministrada pelo candidato, sobre tema constante no **Anexo III**, previamente sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da prova, em local anteriormente informado;
- **2.1.2.5.** Após o sorteio do tema, haverá o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos divulgada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica;
- **2.1.2.6.** A aula ministrada terá duração de 30 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora;
- **2.1.2.7.** É vedada a presença de candidatos que estejam concorrendo com aquele que estiver realizando a prova, sob pena de desclassificação;
- **2.1.2.8.** A ausência do candidato no ato do sorteio do tema e o não comparecimento no horário designado para o inicio da Prova Didática importará em sumária eliminação do processo de seleção, sendo irrecorrível a decisão;
- **2.1.2.9.** No primeiro dia, 30 (trinta) minutos antes de iniciar a Prova Didática, o candidato deverá entregar o Plano de Aula para a Comissão do Processo Seletivo;
- **2.1.2.10.** A realização da Prova Didática será presencial em Manaus na Escola Superior de Ciências da Saúde;
- **2.1.2.11.** A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 1 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas;
- **2.1.2.12.** São impedidos de integrar a Banca Examinadora àqueles que tiverem entre os candidatos inscritos parentes ou afins até o terceiro grau;
- **2.1.2.13.** Os candidatos inscritos poderão, no **prazo de 3 (três)** dias contados da designação da Banca Examinadora, arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros;
- **2.1.2.14.** A impugnação será apreciada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição;
- **2.1.2.15.** A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete);







2.1.2.16. A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

| ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA  | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| 1. Plano de Aula  | -:        |
| 1.1. Adequação dos objetivos  | 0,80      |
| 1.2. Dados essenciais do conteúdo   | 0,50      |
| 1.3. Seleção dos procedimentos didáticos  | 0,40      |
| 1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos                                 | 0,40      |
| objetivos propostos   |           |
| 1.5. Indicação das referências  | 0,30      |
| Subtotal  | 2,40      |
| 2. Desenvolvimento  |           |
| 2.1. Introdução   | 0,60      |
| 2.2. Apresentação sequencial do conteúdo  | 0,80      |
| 2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos                                     | 0,70      |
| 2.4. Atualidade das informações   | 0,80      |
| 2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos                         | 2,00      |
| 2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem | 0,70      |
| 2.7. Variação de procedimentos didáticos  | 0,70      |
| 2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da                           | 0.80      |
| informação e instrumentos de verificação  | 0,80      |
| 2.9. Adequação ao tempo disponível  | 0,50      |
| Subtotal  | 7,60      |
| VALOR MÁXIMO DE PONTOS  | 10,00     |

- **2.2.** Na Etapa II, o candidato para prosseguir no processo seletivo precisará obter média final igual ou superior a 7,0 (sete).
- **2.3.** O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados no site <u>www.uea.edu.br</u> e no mural da Unidade Acadêmica, onde o concurso for realizado.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

PF = PPD + PAC

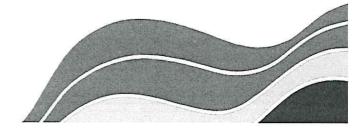
Onde:

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PAC = Pontuação da Análise Curricular

**3.2.** O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site <a href="https://www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a> e no mural da Unidade Acadêmica.





#### 4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **4.1.** Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- 4.1.1. Candidato com maior tempo de Magistério Superior;
- **4.1.2.** Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso);
- 4.1.3. Maior nota na Prova Didática (Etapa II);
- 4.1.4. Melhor classificação na Análise Curricular (Etapa I).
- 4.2. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

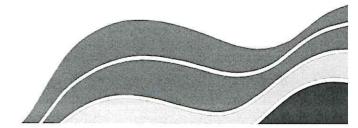
#### 5. DOS RECURSOS

- **5.1.** Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo na Unidade Acadêmica ou Reitoria, das **8 às 12 horas** e das **14 às 18 horas**, em impresso próprio, entregue no Setor de Protocolo, pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e assinado.
- **5.2.** Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, número de inscrição, endereço para correspondência, endereço eletrônico e número para contato.
- **5.3.** O prazo para interposição de recurso na Etapa I Análise Documental e Curricular será de 02 (dois) dias úteis após sua divulgação, e da Prova Didática, de 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final.
- **5.4**. Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no currículo no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **6.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no sítio da UEA na Internet <a href="https://www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a> e no mural da Unidade Acadêmica.
- **6.2.** Após o cumprimento do prazo recursal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de homologação, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por ato do Reitor da Universidade, publicado no Diário Oficial do Estado.
- **6.3.** A homologação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no sítio da UEA na Internet <a href="www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a>, no quadro de avisos da Unidade Acadêmica e publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- **6.4.** A convocação dos candidatos obedecera à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no site da UEA na Internet <u>www.uea.edu.br</u> e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.
- **6.5.** O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.







#### 7. DO CONTRATO DE TRABALHO

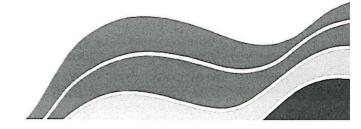
- **7.1.** O Contrato resultando deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis nº 2607/2000 e 3656/2011, no que couber e terá duração pelo tempo necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública, obedecendo a legislação vigente.
- **7.2.** O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do **Anexo IV**, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 7.3. Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho temporário com o Estado do Amazonas nos últimos 12 (doze) meses.
- 7.4. São condições para contratação:
- 7.4.1. Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
- **7.4.2.** Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROPLAN/UEA;
- 7.4.3. Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- **7.4.4.** Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;
- **7.4.5.** Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;
- **7.4.6.** Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;
- **7.4.7.** O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- **7.5.** O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
- **7.6.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do que o suceder na lista de classificação.
- **7.7.** Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar na Unidade Acadêmica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

#### 8. DAS DISPOSICÕES FINAIS

**8.1.** O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.









- **8.2.** A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão designada por Portaria do Reitor.
- **8.3.** É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, a divulgação no site da UEA <a href="www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a> e no mural da Unidade Acadêmica, de todas as fases do processo.
- **8.4.** É responsabilidade do candidato acompanhar, no Portal da UEA <u>www.uea.edu.br</u> e no mural da Unidade Acadêmica onde a seleção for realizada.
- **8.5.** É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no **Anexo V**.
- **8.6.** A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no **Anexo VI** deste Edital.
- **8.7.** Poderá ser concedido ao contratado Adicional de Localidade nos valores constantes no **Anexo IV** deste Edital.
- **8.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.
- **8.9**. A critério da Administração Superior, o contratado poderá ser remanejado de município para atuar em outra localidade de funcionamento do curso, ouvido sempre a Coordenação do Curso e o contratado;
- **8.10.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site institucional e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.
- **8.11.** O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.
- **8.11.1.** Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.
- 8.12. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I — Ficha de Inscrição

ANEXO II — Modelo de Currículo

ANEXO III — Temas da Prova Didática

ANEXO IV — Remuneração dos cargos

ANEXO V — Documentação para Inscrição

ANEXO VI — Descrição/Informações referentes aos cargos

ANEXO VII — Cronograma de Realização

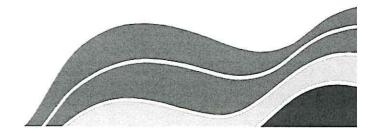
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas





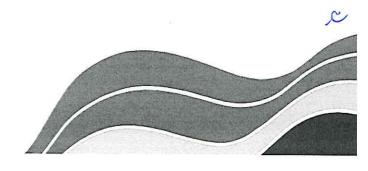




### **ANEXO I**

|  |   | Nº d              | a inscrição     |
|--|---|-------------------|-----------------|
| CAN  | DIDATO AO CARGO DE P                                    | ROFESSOR          |                 |
| Nome:  |   |                   |                 |
| Identidade:Órgão   | Expedidor CPF:_   |                   |                 |
| Data de Nascimento://  | Nacionalidade:  | Naturalidade:     |                 |
| Título de Eleitor:   | Zona:   | Seção:            |                 |
| Endereço:  |   |                   | Nº=             |
| Bairro:  | Município:  | UF                |                 |
| Escolaridade:  |   |                   |                 |
| Telefone: ()   |   |                   |                 |
| E-mail:  |   |                   |                 |
| DECLARO ESTAR CIENTE DAS CO<br>PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁ<br>SEREM VERDADEIROS AS INFOR  | ONDIÇÕES DO PRESENTE<br>ARIA – EDITAL № D               | PROCESSO DE SELEC | ÃO SIMPLIFICADO |
|  | Data da   | inscrição:        |                 |
| Assinatura do<br>Candidato:  |   |                   |                 |
|  |   |                   |                 |
| Destinatário: Escola Superior de Ciênci<br>Endereço: Av. Carvalho Leal, 1777 – Ca<br>Discriminação: Recebi a Ficha de Inscri<br>Assinatura do Recebedor: | choeirinha, CEP 69.065-001<br>ção nº , Anexo III do Edi | ital nº .         |                 |
|  | Λ   | Manaus, de        | de              |







#### **ANEXO II**

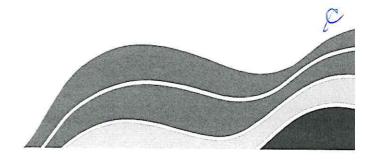
#### MODELO DE CURRÍCULO

(Este currículo poderá ser substituído pelo currículo lattes ou outro currículo, desde que o mesmo contenha todas as informações solicitadas)

| nome:                              |   |                        |                          |
|------------------------------------|---|------------------------|--------------------------|
| Endereço:                          |   |                        | Nº                       |
|                                    |   |                        |                          |
|                                    |   |                        |                          |
|                                    |   |                        |                          |
|                                    |   |                        |                          |
| Data de                            | Nascimento:   |                        | / Estado                 |
| Civil:                             |   |                        |                          |
| Naturalidade:                      |   |                        | UF:                      |
| Profissão:                         |   |                        |                          |
| Instituição ond     Cargos ocupado | ÉCNICA E EXPERIÊNCIA PRO<br>le trabalhou:<br>os ou funções exercidas: |                        |                          |
|                                    | lquirida/principais atividade   |                        |                          |
| • Tempo de e                       | experiência profissional na f   | função/cargo a que con | corre:                   |
|                                    |   |                        |                          |
|                                    | Anexar os documentos co   | omprobatórios de todos | os elementos declarados. |









### ANEXO III TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

UNIDADE: ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### FISIOLOGIA E BIOMECÂNICA

#### TEMAS:

- 1 Fisiologia aplicada nas aulas de Educação Física ;
- 2 Análise Biomecânica do movimento desportivo escolar;
- 3 Desafios docentes no trabalho biomecânico em alunos com deficiência;
- 4 Educação física e esporte: vivencias biomecânicas escolares;
- 5 Fisiologia no esporte escolar.

## PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, ANTROPOLOGIA DO JOGO E SOCIOLOGIA DO DESPORTO E DA ATIVIDADE FÍSICA.

#### **TEMAS:**

- 1- Abordagens Sócio Antropológicas e a influência das interações sociais sobre a personalidade humana em desenvolvimento- Antropologia e psicologia.
- 2 Antropologia, Estudos Culturais e Educação: desafios da modernidade.
- 3 Por uma Antropologia da Educação no Brasil.
- 4 Antropologia, saúde e envelhecimento.
- 5 Compreensão sociológica dos valores da Educação Escolar.

### METABOLISMO/NUTRIÇÃO E PREVENÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS.

#### TEMAS:

- 1 Nutrição esportiva.
- 2 Esporte escolar e variáveis metabólicas.
- 3 Influência das variáveis nutricionais sobre a saúde em escolares.
- 4 Primeiros socorros na Educação Física Escolar.
- 5 A prática desportiva e a prevenção de lesões nos esportes escolares.

### ESPORTES COLETIVOS - HANDEBOL/JOGOS COOPERATIVOS E EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA.

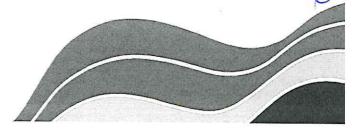
#### **TEMAS:**

- 1 Contribuições motoras dos esportes coletivos para o desenvolvimento dos escolares.
- 2 Alterações em variáveis motoras induzidas pela prática dos esportes coletivos.

3 – Contribuições dos jogos esportivos cooperativos na formação do escolar.









- 4 Jogos de inclusão na Educação Física escolar.
- 5 Educação Física para grupos especiais: aplicações e implicações da prática pedagógica.

# ATIVIDADES EM MEIOS NATURAIS E PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. TEMAS:

- 1 Educação Física escolar em meios naturais.
- 2 Recursos naturais renováveis aplicados a pratica da Educação Física Escolar.
- 3 Aplicação do projeto de intervenção em Educação Física.
- 4 Lazer e esportização em meios naturais.
- 5 Esportes de aventura na Escolar: desafios e possibilidades.



#### **ANEXO IV**

### REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

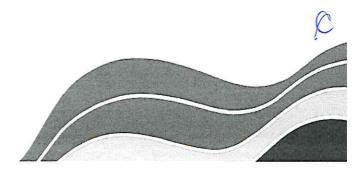
UNIDADE: ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### **REGIME DE TRABALHO 40 HORAS**

| CARGO     | CLASSE     | GRUPO<br>OCUPACIONAL | NÍVEL<br>INICIAL | VENCIMENTO<br>BÁSICO | GRATIFICAÇÃO<br>DE TITULAÇÃO | REMUNERAÇÃO   |
|-----------|------------|----------------------|------------------|----------------------|------------------------------|---------------|
|           | AUXILIAR   | ESPECIALIZAÇÃO       | Α                | R\$ 6.615,08         | R\$ 3.307,54                 | R\$ 9.922,61  |
| PROFESSOR | ASSISTENTE | MESTRADO             | Α                | R\$ 8.432,65         | R\$ 4.216,33                 | R\$ 12.648,98 |
|           | ADJUNTO    | DOUTORADO            | А                | R\$ 10.930,98        | R\$ 5.465,49                 | R\$ 16.396,47 |





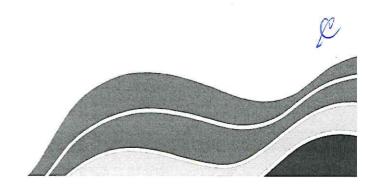




#### ANEXO V

### DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I) incluindo cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência);
- Curriculum Vitae, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados, declarações, carteira de trabalho originais ou cópias a serem conferidas e identificadas com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" pelo servidor responsável pela recepção dos documentos;
- 3. Declaração de que atende os requisitos para a vaga a qual concorre e cumpre toda às determinações deste edital;
- 4. Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.
- 5. Comprovante de experiência profissional, caso possua.





#### **ANEXO VI**

### DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

UNIDADE: ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Cargo: Professor Auxiliar

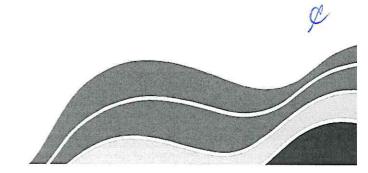
Regime de Trabalho: 40 horas

Turno: Diurno

Requisitos Mínimos: Graduação em Educação Física com Especialização na área do processo.

| Área/Disciplinas  | Vagas Imediatas | Cadastro de Reserva |
|---|-----------------|---------------------|
| Fisiologia e Biomecânica.   | 01              |                     |
| Psicologia do Desenvolvimento, Antropologia<br>do Jogo e Sociologia do Desporto e da<br>Atividade Física. | 01              |                     |
| Metabolismo e Prevenção e Primeiros<br>Socorros.  | 01              | 5 vezes o número de |
| Esportes Coletivos – Handebol/Jogos<br>Cooperativos e Educação Física Adaptada.                           | 01              | vagas               |
| Atividades em Meios Naturais e Projetos de Intervenção em Educação Física.                                | 01              |                     |
| Total de Vagas  | 05+CR           |                     |

CR = Cadastro Reserva. Será 5 vezes o número de vagas.





### **ANEXO VII**

### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

| FASES DE EXECUÇÃO  | DATA               |  |
|--|--------------------|--|
| Período de Inscrição   | 30/07 A 12/08/2019 |  |
| Análise Documental   | 13/08 a 15/08/2019 |  |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E<br>CURRICULAR                  | 16/08/2019         |  |
| Divulgação da Banca Examinadora  | 30/07/2019         |  |
| RECURSOS   | 19/08 E 20/08/2019 |  |
| RESULTADO DOS RECURSOS   | 21/08/2019         |  |
| REALIZAÇÃO DO SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA E ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS | 22/08/2019         |  |
| Entrega do Plano de Aula   | 23/08/2019         |  |
| Realização da Prova Didática   | 23/08 A 25/08/2019 |  |
| Divulgação do Resultado final  | 29/08/2019         |  |

